

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DAS ATIVIDADES

RESPONSÁVEL: Wilson Raphael Monteiro da Silva.

O Sistema Integrado de Controle Interno da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi instituído pela lei, em obediência e conformidade no que dispõe o art.74 da República Federativa do Brasil e tem por finalidade o seguinte:

- I) Verificar a consistência dos dados contidos no relatório de Gestão Fiscal
- II) Verificar a observância dos limites e das condições para inscrição de restos a pagar
- III) Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO
- IV) Avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência, da Gestão financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Legislativo Municipal;





**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

- V) Verificar a compatibilidade da Lei Orçamentaria Anual – LOA, com a LDO e as normas da LRF;
- VI) Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos deste Poder Legislativo, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- VII) Verificar a legalidade e a adequação aos princípios estabelecidos na Lei Federal 8.666/93, que se refere aos processos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados com o Poder Legislativo Municipal;
- VIII) Definir os procedimentos e acompanhar a realização da tomada de contas especiais, nos termos de Resolução Específica do TCE/PE;
- IX) Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo inclusive, os relatórios de auditorias internas que forem produzidos
- X) Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para realização de auditorias internas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

A responsabilidade pelo funcionamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco-PE, Pessoa do Srº Wilson Raphael Monteiro da Silva, Coordenador de Controle Interno, Pós-Graduado em Gestão Pública, procura desenvolver e implantar um maior controle em alguns setores da administração pública municipal.

O Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno vem sendo ocupado pelo servidor em vínculo comissionado, foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa para um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento e critérios para salva guardar os interesses econômicos e patrimoniais do Poder Legislativo, além, de prevenir falhas, e estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos e normatização de atender as determinações legais.

1. DUODÉCIMO.

O Poder Legislativo não arrecada tributos, essa tarefa cabe ao poder Executivo, a Câmara, no entanto, recebe o repasse mensal da Prefeitura denominado Duodécimo de acordo com art. 168 da

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

Constituição, o duodécimo deve ser repassado até o dia 20 de cada mês.

O Orçamento originário do Poder Legislativo, consignado no Orçamento geral do Município, foi de R\$ 1.782.921,60 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte um reais e sessenta centavos) que foi repassado pelo Executivo em parcelas mensais de R\$ 148.576,80 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme balanço e demais demonstrativos contábeis

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno Mensalmente nos Balancetes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

2 – DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise da gestão financeira constatou-se que o Gestor realizou o controle eficiente, alcançando resultados almejados

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal no exercício em análise, resultaram nos seguintes achados.

- Durante o exercício financeiro de 2021 não houve emissão de cheques;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo o ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (Art. 58 Lei 4.320/64);
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (Art. 63 Lei 4.320/64)
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não verificou despesas ilegítimas (Art. 70, CF)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

- Não se constatou desvios de bens ou recursos públicos, respeitados os princípios da Administração Pública descritos no Art. 37, CF.

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesas, que os procedimentos de gastos obedeceram a legislação pertinente, inclusive as normativas do Tribunal de Contas de Pernambuco- TCE/PE, e os princípios constitucionais de Direito.

3 – PROCESSOS LICITATORIOS

Todos os processos licitatórios instaurados durante o exercício de 2021, foram executados no rito legal, obedecido os tramites legais determinados nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002





**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

4 – CONTRATOS

Foi firmado contrato com os vencedores dos processos licitatórios e os demais tratam se de termos aditivos, e de serviços já existentes na Câmara Municipal

5 – RETENÇÕES E REPASSES

Ao analisar o demonstrativo da dívida fluante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2021, foram integralmente repassados, as dívidas as instituições.

6 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Na Câmara Municipal os funcionários vinculados aos regimes Previdenciários do RGPS e RPPS, nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram efetuadas ao decorrer do exercício de 2021, tanto se tratando dos repasses dos valores recolhidos dos servidores comissionados e Vereadores ao RGPS, quanto aos servidores que contribuem para o RPPS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

As obrigações patronais, parte competente ao empregador, também foram repassadas nas datas legais.

7- RESTOS A PAGAR

Durante o exercício de 2021 nesta casa legislativa não houve restos a pagar para o ano subsequente de 2022, sendo feitos todos os pagamentos empenhados, liquidados e pagos por essa Gestão.

8 – BENS PATRIMONIAIS

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvio patrimoniais, como relato adiante:

- O controle dos bens segue regulares conforme ultimo tombamento, com o registro indicado pela guarda e sua administração (art. 94 Lei 4.320/64)

- Não houve nenhuma alienação de bens e tampouco se procedeu a baixa de bens, portanto esse ponto não possui irregularidades.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIONAIS DE CASSIA DA SILVA SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d07e6625-6c-d9-486f-84b6-54133402c833

9 – GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

- O somatório de recebimentos de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo ano de 2021 foi de R\$ 1.782.921,60 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte um reais e sessenta centavos) e a totalidade de gastos com folha foram de R\$ 1.208.867,49 (um milhão duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) a proporção desse gasto em relação ao repasse resulta em aproximadamente 67,80% (Sessenta e sete inteiros e oitenta centésimo por cento) nesse caso foi obedecido o que determina o art. 29-A|,1 que limita os gastos de folha do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

10 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

- Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64 da CF/88, e demais normas estabelecidas, tanto as exigências do tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE.

11 – ATOS DE GESTÃO

- A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma;

- A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu a Lei Orçamentaria Anual, em consonância com a legislação;

- a movimentação financeira da Câmara, foi operada em banco oficial através da conta corrente da Caixa econômica federal, atendendo à



Documento Assinado Digitalmente por: ELIONAIS DE CASSIA DA SILVA SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d07e6625-6c-d9-486f-84b6-54133402c833

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

Legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

12 – TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

- Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público <https://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br/> encontra-se publicados os relatórios e as prestações de contas da Câmara Municipal, disponibilizada para consulta de toda população, de forma de avaliar a evolução dos gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

13 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal e material, pelo que o Sistema de Controle Interno da **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas e atos do exercício financeiro de 2021 da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco-PE.

E o parecer da unidade de Controle Interno.

Joaquim Nabuco, 31 de dezembro de 2021


CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA
Responsável de Controle Interno
Wilson Raphael Monteiro da Silva
- Controlador Interno-